



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), CAPÍTULO II – Seção II: dos NASF (Origem: PRT MS/GM 2436/2017);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Seção II - Do Financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidades 1, 2 e 3;
3. A Portaria GM/MS Nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
4. A análise do processo Nº. 9165359/2018 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária das novas EqNASF.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação de 2 (duas) novas Equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – EqNASF, modalidade 1, no município de Maranguape com registros nos CNES Nº 2664410 – UBS José Ivan Pontes e CNES Nº. 3631095, conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 2664410 – NASF Anamari/UBS José Ivan Pontes (EqNASF Modalidade 1)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Educador Físico	8h	40h
Psicólogo	8h	40h
Assistente Social	8h	40h
Nutricionista	8h	40h
Fonoaudiólogo	8h	40h
Total Carga Horária		200 h

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
CNES Nº. 3631095 – NASF Guaribara/UBS Guiomar Pessoa Câmara (EqNASF Modalidade 1)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Educador Físico	8h	40h
Psicólogo	8h	40h
Assistente Social	8h	40h
Nutricionista	8h	40h
Fonoaudiólogo	8h	40h
Total Carga Horária		200 h

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB
Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde
Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Maranguape	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-

Aprovado em: 08 de fevereiro de 2019

Fortaleza, 12.02.19



Marcos Antônio Gadelha Maia

Presidente da CIB

Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde

Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde